PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06454/14

Autor: JULIO PROTASIO
Data: 15/04/2014
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bem Viver, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Bem Viver,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de março de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 16/04/2014